



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 23 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3306 – Resolução nº 045 - 23 de maio de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 045 de 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão para coordenar o processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG-CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Lei Municipal 3.213/2010 e alterada pela Lei 3.614/2016.

RESOLVE:

Art 1º. Criar Comissão para coordenar o Processo Eleitoral da Sociedade Civil, composta pelos seguintes Conselheiros:

- a) Marisa Pereira de Oliveira Guerra (Sociedade Civil);
- b) Cleber Bento Pereira (Governo);
- c) Kelly Cristhine da Silva Freitas (Governo);
- d) Carla Patrícia Ferreira Silva (Sociedade Civil);

Art 2º A Comissão será coordenada pela Presidente do CMDCA Marisa Pereira de Oliveira Guerra que também compõem a mesma.

Art 3º Caberá à comissão:

- I- Elaborar o Edital de Eleição para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil;
- II- Coordenar o Processo Eleitoral dos membros do CMDCA representantes da Sociedade Civil, para o mandato de 2019 a 2021;
- III- Julgar os pedidos de candidaturas e as eventuais impugnações, bem como recursos;
- IV- Elaborar e encaminhar todos os procedimentos para realização do Pleito;
- V- Expedir ordens inerentes ao processo, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos;
- VI- Encaminhar à Secretaria Executiva para publicação em Diário Eletrônico do Município atos referentes ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil

Art 4º O CMDCA é a Instância Recursal das decisões da Comissão do Processo Eleitoral, que analisará o recurso na reunião plenária, prioritariamente, ou de sua mesa diretora, conforme o prazo, respeitando o seu Regimento Interno.

Art.5 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de maio de 2019.

Marisa Pereira de Oliveira Guerra
Presidente do CMDCA.